



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO de materiais de higiene/limpeza; suprimentos de cozinha; e suprimentos alimentícios nº 061/2017 Convite 014/2017.**

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO de materiais de higiene/limpeza; suprimentos de cozinha e suprimentos alimentícios, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador de Identidade Civil n.º 1003745096 SSP/RS, inscrito no CPF nº 222.714.060-72, residente e domiciliado na Avenida Frei Teófilo, 202, nesta cidade de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa **JN Materiais de Limpeza LTDA – EPP**, CNPJ: **21.600.966/0001-30**, Localizado na Rua Portão, 903, Centro – Estância Velha - RS, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR**

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de materiais de higiene/limpeza; suprimentos de cozinha e suprimentos alimentícios, conforme relação em anexo, que é parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade **Convite de nº 014/2017** da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO**

A CONTRATADA deve:

- 3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Habitação e Assistência Social em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;
- 3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;
- 3.3 Entregar as mercadorias entre às 8:00 e 09:00 horas da manhã ou das 13:00 às 14:00 horas da tarde, para não interromper o fluxo de serviços;
- 3.4 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;
- 3.5 As carnes devem ser frescas, devendo as mesmas serem distribuídas semanalmente;
- 3.6 Após entregar a lista de pedido, o mercado terá que imediatamente providenciar a entregar as mercadorias solicitadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

3.7 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.6 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA- PRAZO**

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de maio de 2017 e até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens Objeto da presente Licitação.

**Parágrafo Único:** Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

**CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO E REAJUSTE**

**Do Pagamento:** O pagamento será em até 10(des) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

**Reajuste:** Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II,letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

**CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10/01-Sec. Municipal de Habitação e assistência Social

10/03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.092 – FEAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1093

2.076 – Manutenção do Programa IGDBF

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1081

2.128 – Manutenção do Programa MDS IGD SUAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1116

2.121Piso Básico Fixo – CRAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1099

2.074 – Manutenção do Programa Piso Fixo de média Complexidade – CREAS

Recurso: 1071

**CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO**

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

**CLÁUSULA SETIMA-FORO**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03( três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 11 de maio de 2017.

Hamilton Lauer Centeleghe  
Prefeito Municipal

JN Materiais de Limpeza LTDA EPP  
Contratado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**CONVITE Nº 014/2017**

**FORNECEDOR:** JN Materiais de Limpeza LTDA – EPP

**ENDEREÇO:** Rua Portão, 903, Centro – Estância Velha - RS

**CNPJ:** 21.600.966/0001-30

**ITENS VENCIDOS-Contrato nº 061/2017**

Item	Quant	Especificações	Valor unitário:	Valor total unitário:
		<b>OBJETO:</b> Aquisição de Alimentos, materiais de higiene/limpeza e suprimentos de cozinha		
		<b>Relação suprimentos Alimentícios</b>		
83	100	Saco de lixo refor. 30 L	1,10	<b>110,00</b>
84	100	Saco de lixo refor. 50 L	1,40	<b>140,00</b>
85	150	Saco de lixo refor. 100 L	22,00	<b>3.300,00</b>
86	50	Saco de lixo refor. 15 L	1,00	<b>50,00</b>
89	60	Álcool 1 L	4,90	<b>294,00</b>
94	20	Odorizador de ambiente 360 ml	6,25	<b>125,00</b>
95	20	Álcool em gel 1 L	9,90	<b>198,00</b>
98	05	Lixeira com tampa 12 L	6,90	<b>34,50</b>
100	80	Papel Higiênico branco 300 metros para suporte	19,50	<b>1.560,00</b>
111	40	Desinfetante 05 L	8,90	<b>356,00</b>
113	25	Amaciante de roupas	4,20	<b>105,00</b>
123	10	Isqueiro	2,50	<b>25,00</b>
			<b>Valor Total:</b>	<b>6.297,50</b>